

Item	Descrição do material	Tombo	Estado de Conservação	Observação (se houver)
1	Cadeira de Trabalho			
2	CPU/teclado/mouse/cabos			
3	Monitor LED I			
4	Monitor LED II			
5	Estabilizador			
6	Nobreak			
7	Webcam			
8	Caixa de som			

É fundamental que o lacre, relativo a garantia do equipamento, seja preservado intacto, pois sua violação acarretará perda da garantia do produto. Em caso de violação do referido lacre, será realizado apuração de responsabilidade.

Conforme regulamentado na Resolução do Órgão Especial nº 25/2016.

As normas e procedimentos relacionados a Resolução do Órgão Especial nº 25/2016 aplicam-se a todos os usuários que utilizam recursos de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O uso dos recursos de tecnologia da informação visa garantir a continuidade da prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Os recursos de tecnologia da informação, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará e que estão disponíveis para os usuários, devem ser utilizados em atividades estritamente relacionadas às funções institucionais;

A utilização dos recursos de tecnologia da informação será monitorada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin).

As informações geradas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará são de sua propriedade, independentemente de sua forma de apresentação ou de armazenamento.

As informações mencionadas no caput deste artigo devem ser adequadamente protegidas e utilizadas, exclusivamente, para os fins relacionados às atividades desenvolvidas neste Poder, na conformidade da legislação vigente.

A Política de Segurança da Informação e suas Normas podem ser acessadas na Intranet por meio do seguinte link: <https://tjnet/seguranca-da-informacao/> e pela Internet por meio do seguinte link: <https://www.tjce.jus.br/seguranca-da-informacao/>

O presente termo será assinado eletronicamente pelo Chefe Imediato do requerente e fisicamente pelo responsável pelo uso, na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

(Nome do Corresponsável) – Chefia Imediata

(Nome do Servidor) – Requerente

(Cargo do Corresponsável) – Chefia Imediata

(Cargo do Servidor) – Requerente

PORTRARIA Nº 1268/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8514610-34.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2020, CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA, Coronel PM, matrícula nº 24665, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Diretor I, símbolo DAE-1, com lotação na Assistência Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1269/2020

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8514610-34.2020.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR, Tenente-Coronel PM, matrícula nº 24658, para o cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Diretor I, símbolo DAE-1, com lotação na Assistência Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 347 /2020 – SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8513934-86.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Auber Cardoso Gondim Silva**, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 5624, para substituir Janyne Pessoa de Luna, Assessora I, símbolo DAE-1, matrícula nº 9683, durante as suas férias por 30 (trinta) dias, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de setembro de 2020.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 349 /2020 – SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 5º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de nº 8513230-73.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor **TIAGO TEIXEIRA MAIA GONDIM**, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 5580, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processo Civil, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 25 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 do mês de setembro de 2020.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 348 /2020 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8513631-72.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciário, matrícula nº 186, para substituir **ANA WALESKA BARROSO BARBOSA**, Assessora II / DAE-2, matrícula nº 1654, ambos lotados na Assessoria de Precatórios, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de setembro de 2020.